

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 221

De 30 de abril de 1985

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal, do Departamento Autônomo de Água e Esgoto e da Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1983.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 29 de abril de 1985, promulga o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal, do Departamento Autônomo de Água e Esgoto e da Mesa da Câmara Municipal, com base no parecer nº 26/85, da Comissão de Finanças e Orçamento, constante do Processo Cont. 04/85, do Legislativo e Processo TC nº 1704-84/3, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 1985 (mil, novecentos e oitenta e cinco).

Tadeu José Alves dos Santos  
Presidente

Publicado na Diretoria de Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Adina Dolorice Modolo de João  
Diretora Geral

Registrado à fl. 79, do livro competente nº 3.